

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



## DECRETO N.º 094

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa "CACERES - COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal doou imóvel no Parque Industrial III, à "CACERES - COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA.", mediante edição da Lei nº 1882, de 05 de outubro de 1994, com a finalidade de implantação de uma empresa de beneficiamento de café;

CONSIDERANDO que a doação foi levada a efeito com a imposição de encargos estabelecidos no artigo 3º da sobredita Lei;

CONSIDERANDO que, a indústria não foi implantada, inexistindo assim a oferta de quaisquer benefícios ao Município, nos aspectos de geração de empregos e aumento na arrecadação tributária;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, que possam ser doados às empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aplicada a "cláusula de reversão" do imóvel denominado lotes nº(s) 09, 10, 19 e 20 da Quadra 01 do Parque Industrial III, com área total de 4.000, 56m<sup>2</sup> (quatro mil vírgula cinquenta e seis metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias nele existentes sem qualquer direito de indenização por parte da donatária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA


ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

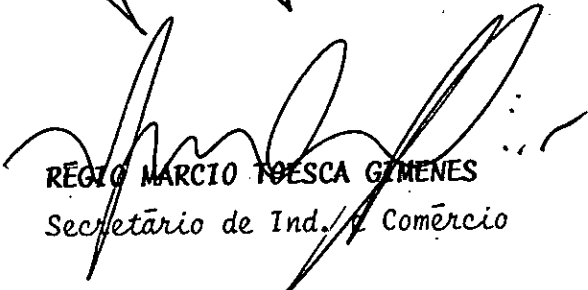
Paço Municipal, aos 27 de junho de 1995.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

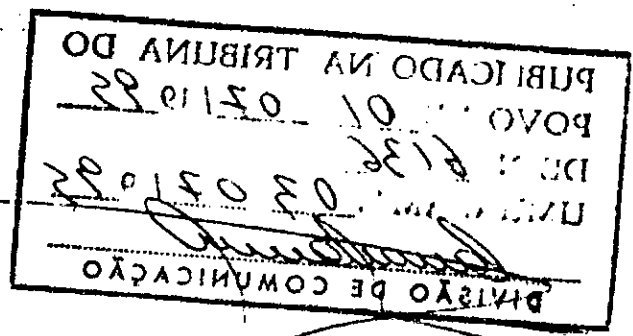
Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

  
REGIO MARCIO TOESCA GIMENES

Secretário de Ind. e Comércio

  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO  
Nº 03071022  
DE: 6136  
POVO: 01-0211022  
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA



*Carta*  
ESTADO DO PARÁ

*Ind. Com-*

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Journal*

*Patrimônio*

o. Municipal, aos 27 de Junho de 1995.

~~ANTONIO FERREIRO FILHO~~  
Prefeito Municipal

~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO~~  
~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~RECIBO RECIBO RECIBO RECIBO~~  
Secretaria de Indústria e Comércio

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 01/07/1995  
DE Nº 6136  
UMARAMA, 03/07/1995  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO